

MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

LEI MUNICIPAL N.º 613/2018
DE 09 JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a criação de aporte financeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA – RO, no exercício de suas competências e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE:

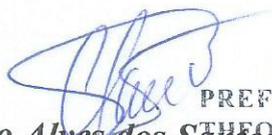
L E I

Art. 1º Fica criado um aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para custeio do excesso das despesas administrativa do IPT - Instituto de Previdência Municipal de Theobroma - RO, em que o Executivo Municipal repassará tal valor ao Instituto de Previdência Própria, por meio de transferência voluntária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, aos nove (09) dias do Mês de Julho do ano de 2018.


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONFORM. COM O
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-
CIPAL EM 09/07/18


Ozana Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531